



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal nos seguintes dias do mês de novembro de 2024: dia 14 (quinta-feira) dia do município (feriado municipal), no dia 15 (sexta-feira), Proclamação da República (feriado nacional).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

Hari Oscar Weippert
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024

DECRETO Nº 17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal nos seguintes dias do mês de novembro de 2024: dia 14 (quinta-feira) dia do município (feriado municipal), no dia 15 (sexta-feira), Proclamação da República (feriado nacional).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:410FCE1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2024. Edição 3153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº17, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal nos seguintes dias do mês de novembro de 2024: dia 14 (quinta-feira) dia do município (feriado municipal), no dia 15 (sexta-feira), Proclamação da República (feriado nacional).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024. Hari Oscar Weippert - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA nº13/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR

NOME	Miriane Diniz Battisti	FUNÇÃO:	Vereadora
DESTINO	Brasília - Distrito Federal		
MOTIVO	Audiências nos Gabinetes dos Deputados Federais: Felipe Francischini, Paulo Litro, Toninho Wandscheer, Zeca Dirceu e Nelsi Coguetto Maria (Vermelho). Audiências com os Senadores Oriovisto Guimarães, Flávio Arns e Sergio Moro. E audiência no Ministério do Esporte; todas essas audiências têm como objetivo tratar de assuntos de interesse do município de Salgado Filho-PR.		
PERÍODO DA VIAGEM	27/10/2024 A 31/10/2024		
NÚMERO DE DIÁRIAS	3-1/5 (três diárias e meia) + passagem		
VALOR PAGO	1.575,00 + 4.381,82 = 5.956,82		

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 29/11/2024, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais hidráulicos.

Recebimento das propostas: de 18/11/2024 às 08h00min até 29/11/2024 às 08h00min.

Abertura das propostas: 29/11/2024, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 29/11/2024, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bjl.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de Novembro de 2024. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3.067/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO, matrícula funcional nº 591-1 CPF nº, 065.***.***-24 ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 07-A, referência A01 lotada no Departamento de Saúde, em conformidade com atestado médico datado em 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3.066/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal VANDERLEY DO AMARAL, matrícula funcional nº 606-1 CPF nº 905.***.***-53, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Nível 12-A, referência A01 lotado no Departamento de Viação Obras e Urbanismo, em conformidade com atestado médico datado em 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3.068/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei nº 288/2007, Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009 ;

Mat.func.	Nome	Da referência	Para referência
438-1	Claudecir Gelsinski	A04	A05
288-1	Idete Bonetti	A08	A09
480-1	Izabel B. Hermes	B04	B05
322-1	Marcia Souza Solano	B07	B08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de novembro de 2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 04/12/2024, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de glifosato líquido.

Recebimento das propostas: de 19/11/2024 às 08h00min até 04/12/2024 às 08h00min.

Abertura das propostas: 04/12/2024, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 04/12/2024, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bjl.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de Novembro de 2024. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 119/2022 - PROCESSO LICITATORIO: 149/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquina de caminhão muck, conforme solicitação e demanda da Administração Pública do Município de Barração/PR

CONTRATO: Nº 322/2023

CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN EIRELI ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 29 de novembro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 114/2022 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 141/2022

CONTRATO: Nº 282/2022

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de jalecos, camisas, jaquetas, campos cirúrgicos, lençol, mochilas para ACSs e ACES e outros para a Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde, conforme preconiza a Vigilância Sanitária do Estado.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 08 de maio de 2025.